

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 6/2006 de 3 de Janeiro de 2006

Nos termos da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho nº 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Dezembro.

Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – nº 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	94.956	€
Município de Ponta Delgada	442.089	€
Município da Ribeira Grande	209.995	€
Município da Lagoa	97.723	€
Município de Vila Franca do Campo	88.582	€
Município da Povoação	108.654	€
Município do Nordeste	118.500	€
Município de Angra do Heroísmo	275.953	€
Município da Praia da Vitória	151.267	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	49.496	€
Município da Calheta	83.290	€
Município das Velas	107.089	€
Município de S. Roque do Pico	76.353	€
Município das Lajes do Pico	104.754	€
Município da Madalena	116.498	€
Município da Horta	163.662	€
Município de Santa Cruz das Flores	43.220	€
Município das Lajes das Flores	64.117	€
Município do Corvo	14.711	€
Total	2.410.909	€

9 de Dezembro de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, Victor Jorge Ribeiro Santos.

